



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
ANO IX-Nº. 057 EDIÇÃO EXTRA - PASSA E FICA/RN, SÁBADO 13 DE ABRIL DE 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 057/2019-GP, de 12 de abril de 2019.

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais, em observância ao princípio da legalidade;

CONSIDERADO a não conformidade da licença concedida ao servidor Paulo Xavier de Souza Junior com o que disposto no art. 105, *caput*, da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, notadamente no que concerne à exigência de estabilidade para deferimento do afastamento

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 048, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nº 001/2019

MANDADO DE CITAÇÃO

A senhora
Silvana de Lima Souza
Professora
Mat. Funcional: 281
Rua Deputado Marcio Marinho, 86, Passa e Fica/RN

A Comissão Permanente de Processo Administrativo nº 002/2019, designada pela Portaria nº 042/2019-GP, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 29 de março de 2019, com fundamento no art. 171, §1º, da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, CITA Vossa Senhoria, para apresentar, na sede de instalação da Comissão Processante, **no prazo 10 (dez) dias**, contados do recebimento deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no Termo de Indicação, cuja cópia segue anexa, sob pena de revelia, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador/advogado devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da instalação da Comissão, em dias úteis, no horário das 14h:00min às 17h:00min.

Passa e Fica/RN, 11 de abril de 2019

Bruno Lima de Sena
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA - PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO—MEMBRO